PORTARIA JUCERJA Nº 913 / 2010 **DE 09 DE ABRIL DE 2010.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a IN/DNRC nº 84, de 29/02/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **HELENA LAURA HILDEN DE SOUSA**, do idioma FINLANDÊS, devido ao deferimento em 29/03/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/060305-0, de 18/03/2010, arquivado como "Documento de Tradutor" n.º 4.710, em 30/03/2010.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2010.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA